



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

Memorando-Circular nº 4/2019/UFPR/R/PRA/DELIC

Ao(À) Sr(a).:

Pró-Reitores e Pró-Reitora

Diretores e Diretoras de Setor

Superintendentes

Procurador-Chefe

Chefe da Divisão de Expediente do Gabinete do Reitor

**Assunto: Procedimentos para Autorização de Foodtrucks.**

Prezados e Prezadas,

Considerando que a Pró-Reitoria de Administração, por meio deste Departamento, está realizando procedimento de Credenciamento de Foodtrucks (<http://www.pra.ufpr.br/portal/licitacoes/credenciamento/>), com vistas ao atendimento de eventos realizados dentro dos *campi* da UFPR, informo que as demandas originadas deverão observar ao contido no presente memorando. Em especial:

1. Autuação de processo SEI, sob o tipo "**DELIC: Compra/Contratação por Inexigibilidade de Licitação**", solicitando autorização para Foodtrucks no evento pretendido, apresentando as seguintes informações:

- a) Dia(s) e horário(s) da realização do evento;
- b) Endereço e local do exato da realização do evento (ex.: *Campus* Politécnico, em frente ao prédio da Administração);
- c) Público estimado;
- d) Manifestação favorável da Superintendência de Infraestrutura a respeito da possibilidade de instalação de energia elétrica para a instalação dos *foodtrucks*, informando qual a carga elétrica máxima possível; e
- e) Servidor(es) responsável(is) pela fiscalização dos serviços (nome completo, SIAPE, e-mail, ramal e telefone celular). **O(s) servidor(es) indicado(s) deverá(ão) ficar disponível(eis) no local do evento durante toda a realização.**

1.1. Considerando que as convocações às empresas deverão ocorrer com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência, os pedidos de autorização de *foodtrucks* deverão ser enviados ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, com antecedência de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias em relação à data de realização do evento.

2. A partir da solicitação contendo as informações indicadas no item acima, a Comissão Especial de Credenciamento, fará a convocação de *foodtrucks*, de acordo com o público estimado para o evento. Para tanto, será observado o seguinte critério:

Pessoas participantes	Veículos autorizados
50 a 100	1 a 2
101 a 200	3 a 5
201 a 300	6 a 7
301 a 500	8 a 10
501 a 1000	11 a 13
acima de 1000	as convocações serão realizadas de modo a proporcionar o bom atendimento ao público estimado e condições iguais aos empresários autorizados.

2.1. Visando garantir segurança aos eventos, a quantidade de veículos estará limitada, também, à carga elétrica máxima indicada pela Superintendência de Infraestrutura, em sua manifestação. **Como exemplo, caso o público seja de 300 (trezentas) pessoas, o que resultaria em até 7 veículos, mas a carga elétrica suporte apenas 4, este será o número de autorizações emitidas.**

3. Os veículos serão escolhidos por meio de rodízio, conforme estabeleceu o edital, sem a possibilidade de que sejam utilizados critérios subjetivos para a escolha dos participantes dos eventos.

3.1. Para fins do rodízio será observada, dentro de cada localidade, a seguinte ordem: 1. Refeições, 2. Lanches, 3. Doces, 4. Bebidas.

4. Utilizando o critério do rodízio as empresas serão convocadas, de acordo com a sua categoria e localidade. Na medida em que as empresas confirmarem sua participação no evento, a Comissão de Credenciamento emitirá autorização específica para cada evento, de acordo com o modelo contido no edital do credenciamento.

5. É indispensável a indicação de servidor público para a fiscalização durante o evento, cabendo a este a resolução de ocorrências em tal período, junto ao setor demandante, bem como a responsabilidade de reportar expressamente (via SEI) ao Departamento de Licitações e Contratações - PRA/DELIC, após a realização do evento, irregularidades eventualmente constatadas.

5.1. À Comissão Especial de Credenciamento cabe, única e exclusivamente o recebimento e análise dos documentos de habilitação das empresas, realizando ou indeferindo o credenciamento; bem como o gerenciamento do rodízio, na forma estabelecida neste memorando-circular e no edital de credenciamento.

6. Por fim, que de acordo com as informações prestadas pela Coordenação de Manutenção da SUINFRA, as instalações de pontos elétricos ocorrerão somente no dia anterior ao evento, a fim de evitar depredações, acidentes ou intempéries sobre os equipamentos instalados.

Este Departamento fica à disposição para o esclarecimento de eventuais dúvidas,

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **DIOGO AMILTON VENANCIO, DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE LICITACOES E CONTRATACOES**, em 04/04/2019, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **1676234** e o código CRC **3FB4E0E9**.

---

Referência: Processo nº 23075.019571/2019-68

SEI nº 1676234